

Homologação das Inscrições do Chamamento Público para Seleção de Instituições de Ensino Superior Privadas (com e sem fins lucrativos) - Edital nº 002/2024.

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, por intermédio da Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 989, de 24/10/2024, torna pública a homologação das inscrições das Instituições de Ensino Superior Privadas (com e sem fins lucrativos) que participaram da fase de inscrição da Etapa 1 prevista **do item 3.2** do Edital de Chamamento nº 002/2024, conforme Tabela abaixo:

Nº	IES	Situação	Motivo (em caso de não habilitação)
1	AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE GUANAMBI	HABILITADA	-
2	AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE ITABUNA	HABILITADA	-
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E EMPREENDEDORISMO	HABILITADA	-
4	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA - FEIRA DE SANTANA	HABILITADA	-
5	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA	HABILITADA	-
6	CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM PEDRO II	HABILITADA	-
7	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMEC	NÃO HABILITADA	Não realizou o procedimento constante no item 3.2.2.4 do Edital nº 002/2024
8	CENTRO UNIVERSITÁRIO FG	HABILITADA	-
9	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	HABILITADA	-
10	CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIA MILZA	HABILITADA	-
11	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU DE BARREIRAS	HABILITADA	-
12	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOBRE DE FEIRA DE SANTANA	HABILITADA	-
13	CENTRO UNIVERSITÁRIO RUY BARBOSA	HABILITADA	-
14	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC	HABILITADA	-
15	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIME	HABILITADA	-
16	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVERSO SALVADOR	HABILITADA	-
17	CENTRO UNIVERSITÁRIO ZARNS SALVADOR	HABILITADA	-
18	ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA	HABILITADA	-
19	ESTÁCIO FIB - CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA	HABILITADA	-
20	FACULDADE AGES DE MEDICINA - JACOBINA	HABILITADA	-
21	FACULDADE AGES DE MEDICINA DE IRECÊ	HABILITADA	-
22	FACULDADE ANHANGUERA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS	NÃO HABILITADA	Não realizou o procedimento constante nos item 3.2. do Edital nº 002/2024
23	FACULDADE ATENAS PORTO SEGURO	HABILITADA	-
24	FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA	HABILITADA	-
25	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA	HABILITADA	-
26	FACULDADE DE EXCELÊNCIA UNEX DE ITABUNA	NÃO HABILITADA	Não realizou o procedimento constante no item 3.2. do Edital nº 002/2024
27	FACULDADE DE EXCELÊNCIA UNEX JEQUIÉ	HABILITADA	-

28	FACULDADE DE SAÚDE SANTO AGOSTINHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	HABILITADA	-
29	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DA BAHIA	NÃO HABILITADA	Não realizou o procedimento constante no item 3.2.2.4 do Edital nº 002/2024
30	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE JUAZEIRO	HABILITADA	-
31	FACULDADE DO SUL DA BAHIA	HABILITADA	-
32	FACULDADE DOM PEDRO II - AFYA	HABILITADA	-
33	FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOINHAS	HABILITADA	-
34	FACULDADE ESTÁCIO DE FEIRA DE SANTANA	HABILITADA	-
35	FACULDADE ESTÁCIO DE JUAZEIRO	HABILITADA	-
36	FACULDADE IRECÊ	HABILITADA	-
37	FACULDADE SANTA CASA	NÃO HABILITADA	Não realizou o procedimento constante no item 3.2.2.4 do Edital nº 002/2024
38	FACULDADE SANTÍSSIMO SACRAMENTO	HABILITADA	-
39	FACULDADE UNIME ANHANGUERA DE SALVADOR	HABILITADA	-
40	FACULDADE ANHANGUERA DE SALVADOR IGUATEMI	NÃO HABILITADA	Não atende ao constante no item 2.1 do Edital nº 002/2024
41	FACULDADE UNINASSAU VITÓRIA DA CONQUISTA	HABILITADA	-
42	FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA	HABILITADA	-
43	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA	NÃO HABILITADA	Não realizou o procedimento constante no item 2.1. do Edital nº 002/2024
44	UNIVERSIDADE SALVADOR	HABILITADA	-
45	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE PETROLINA - FTC PETROLINA	NÃO HABILITADA	Não atende ao constante no item 2.1 do Edital nº 002/2024

Em acordo com o quanto previsto no item 4 do Edital, as Instituições de Ensino Superior consideradas NÃO HABILITADAS na fase de inscrição (Etapa 1) poderão interpor recurso no período estipulado em cronograma do Edital nº 006/2023.

O recurso deve ser interposto, através do endereço eletrônico processosseletivos.sgeo@saude.ba.gov.br, presencialmente ou através de SEDEX, entregue na Coordenação de Integração da Educação e do Trabalho na Saúde/Escola de Saúde Pública da Bahia, localizada no Centro de Atenção à Saúde, Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N. Bairro: Parque Bela Vista – Salvador/Bahia. CEP: 40.265-200.

O formulário do recurso deve ser preenchido e assinado pelo/a representante legal da IES. O modelo do formulário (ANEXO VII) está disponível no endereço eletrônico <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>. Cabe à IES confirmar o recebimento do recurso pela Comissão de Seleção, sob pena de não ter o recurso analisado.

Salvador/Ba, 08 de novembro de 2024.

Cordialmente,

Comissão de Seleção.